

EMENDAS ENFRENTAMENTO COVID-19

PLANO OPERATIVO - Anexo II

Emenda Parlamentar conforme **Portaria SES nº 280 e 281** de 29/04/2020 (estadual)

Nome Estabelecimento: Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana
Município: Uruguaiiana/RS
CNES: 2248190
Contrato SUS nº 061/2019
Vigência contrato SUS: Assinado em 11 de abril de 2019 – Vigência 60 (sessenta) meses

EMENDA ESTADUAL DE REMANEJO (ANEXO XI da Portaria SES nº 281/2020 e ANEXO III da Portaria SES nº 341/2020): R\$ 1.100.000,00

Valor Total: R\$ 1.100.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO até 12/2020

1 Aquisição de medicamentos e insumos;

Identificação por grande grupo	Quantitativo físico	Valor financeiro
	SUBTOTAL	R\$ 0,00

2 Locação e manutenção de equipamentos;

Lista equipamentos	Valor financeiro
Manutenção Incubadora de Transporte - Uti Neo, paciente COVID	R\$ 6.496,85
Manutenção Ventilador Neonatal - Leito retaguarda Covid Neo	R\$ 10.610,61
SUBTOTAL	R\$ 17.107,46

3 Reforma para adequação de espaços;

Local reforma (descrição sucinta)	Valor financeiro
Porta de vidro para área de Mamografia, para isolamento das pacientes suspeitas COVID-19 das demais áreas de exames.	R\$ 960,00
11 Biombo Sanfonado em PVC (Separação entre leitos)	R\$ 16.610,00
69 Cortinas em Vinil (Separação entre leitos)	R\$ 32.016,56
Reforma e adequação do Pronto Socorro	R\$ 1.033.305,98
SUBTOTAL	R\$ 1.082.892,54

4 Qualificação de atendimento à população que demande a disponibilidade de profissionais especializados mediante contratação temporária de pessoal (Não permitido para emendas estaduais COVID-19)

Quantitativo pessoal	Valor financeiro
SUBTOTAL	R\$ 0,00

5 - Contratação de serviços apoio diagnóstico e tratamento;

Tipo de serviço	Valor financeiro
SUBTOTAL	R\$ 0,00

6 Outras despesas de custeio necessárias para o enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID

Tipo de despesa	Valor financeiro
SUBTOTAL	R\$ 0,00

Declaro que estou ciente da obrigatoriedade de atender casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) suspeitos/confirmados COVID-19. (E aos HPPs com o total de leitos existentes entre 31 a 49, se habilitados pelo MS com base na Portaria nº 561 de 26/03/2020, a obrigatoriedade da retaguarda).

Tendo em vista que o prazo de execução dos recursos de que trata este Plano se refere ao enfrentamento à COVID-19, o prazo de aplicação do mesmo será até dezembro de 2020, estendendo-se o prazo de apresentação do relatório de execução/documentos comprobatórios até dezembro de 2021, ou, de acordo com os ofícios circulares emitidos pela SES bem como legislação vigente para a matéria.



Assinatura Direção do Hospital
Data: 18 de junho de 2020



Assinatura do Gestor Municipal
Data: 18 de junho de 2020

